

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA Campus UFV Florestal

Campus Universitário - Florestal, MG - 35690-000 - Telefax (31) 3536-3361

ANEXO I

APENAS PARA OS APROVADOS NAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM RENDA IGUAL OU MENOR A 1,5 (UM E MEIO) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA – GRUPOS 1, 2, 3 E 4

- 1. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR E DA CONDIÇÃO DE RENDA:
- **1.1** Formulário de Composição Familiar (**ANEXO II**).
- **1.2** Cópia de CPF e RG de todos os componentes do grupo familiar. Em caso de criança ou adolescente, se não houver CPF ou RG, apresentar cópia da Certidão de Nascimento, além da declaração de matrícula escolar em creche, pré-escola, ensino fundamental ou médio. Se a escola for particular, informar na declaração se recebe bolsa parcial ou integral.
- **1.3** Certidão de Casamento dos pais ou Declaração de União Estável. Se os pais forem separados apresentar Termo de Separação homologado pelo Juiz de Direito, no termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão. Caso o candidato não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração com justificativa do não recebimento. Caso não tenha concluído o processo de separação, apresentar declaração do Juiz, informando o valor da pensão recebida pela família.
- **1.4** Cópia do Atestado de Óbito e inventário de bens, no caso de pais falecidos. No caso de falecimento recente, e não tendo sido providenciado o inventário, pode-se apresentar o arrolamento de bens, informado por uma autoridade judicial.
- **1.5** Comprovante de outros rendimentos, como por ex: aluguéis, atividade agrícola (arrentamento, produção de alimentos, transações financeiras (poupança, CDB, etc.)
- **1.6** Comprovante de Residência dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 (conta de água, luz ou telefone).
- 1.7 Certidão Negativa, Positiva e/ou Por Quesito, que comprove a existência ou inexistência de imóveis urbanos e de imóveis rurais em nome dos pais ou responsáveis, emitidos pelo CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OU PREFEITURA MUNICIPAL. Caso existam imóveis rurais em nome dos pais ou responsáveis, mesmo que não seja a principal fonte de renda da família ou não gere nenhuma renda, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela EMATER/MG local ou pelas Cooperativas, Associações, Sindicatos sobre a produção anual da terra, informando a renda bruta mensal ou anual (produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Essa declaração deve constar a localização da propriedade, o nome do proprietário, a dimensão da terra em hectare (ha), a classificação (chácara, sítio, ou fazenda), o tipo de produção e a renda mensal auferida pelo produtor ou trabalhador rural.

Obs: Havendo mais de um Cartório de Registro de Imóveis no município, apresentar a declaração da Prefeitura, emitida pelo setor de Cadastro de Imóveis, acerca da existência ou não de mais de um imóvel cadastrado em nome dos pais e/ou responsáveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA Campus UFV Florestal

Campus Universitário - Florestal, MG - 35690-000 - Telefax (31) 3536-3361

1.8 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, DE ACORDO COM ATIVIDADES PROFISSIONAIS

A) NÃO TRABALHA/DO LAR

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CT): cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. (**Modelo Anexo VII**);
- Declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada e/ou esporádica ("bico"), com assinatura reconhecida em cartório, atestada por 2 (duas) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; RG, CPF, endereço e telefone de contato (Modelo Anexo III);
- Documento impresso pela Receita Federal de que a declaração não consta na sua base de dados, referentes aos anos de 2016 e 2017. (Pode ser obtido acessando o link: http://www.receita.fazenda.gov.br, clicar em "Imposto de Renda 2017", clicar em "consulta restituições de Imposto de Renda");
- Extratos bancários (originais e cópias) referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, ou uma declaração de inexistência de conta bancária. **(Modelo Anexo VIII);** e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: https://www.previdencia.gov.br. Clicar em: "serviços do INSS", clicar em "todos os serviços", clicar em "extrato de contribuições à previdência social", solicitar login e senha provisórios.

B) ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO

- Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. (**Modelo Anexo VII**);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, anos 2016 e 2017, apresentadas à Receita Federal ou documento impresso pela Receita Federal de que a declaração não consta na sua base de dados, referentes aos anos de 2016 e 2017. (Pode ser obtido acessando o link: http://www.receita.fazenda.gov.br, clicar em "Imposto de Renda 2017", clicar em "consulta restituições de Imposto de Renda");
- Original e cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. Caso não tenha conta bancária, enviar declaração informando que não possui conta bancária. (Modelo Anexo VIII);
- Cópia dos contracheques referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa; e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: https://www.previdencia.gov.br. Clicar em: "serviços do INSS", clicar em "todos os serviços", clicar em "extrato de contribuições à previdência social", solicitar login e senha provisórios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA Campus UFV Florestal

Campus Universitário - Florestal, MG - 35690-000 - Telefax (31) 3536-3361

C) ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO INFORMAL E/OU AQUELE QUE FAZ BICO)

- Declaração pessoal, com assinatura reconhecida em cartório, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 2 (duas) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; CPF, Identidade, endereço e telefone de contato (Modelo Anexo IV);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas: da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. (**Modelo Anexo VII**);
- Documento impresso pela Receita Federal de que a declaração não consta na sua base de dados, referentes aos anos de 2016 e 2017. (Pode ser obtido acessando o link: http://www.receita.fazenda.gov.br, clicar em "Imposto de Renda 2017", clicar em "consulta restituições de Imposto de Renda");
- Original e cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando houver. Caso não tenha conta bancária, enviar declaração informando que não possui conta bancária. (**Modelo Anexo VIII**); e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: https://www.previdencia.gov.br. Clicar em: "serviços do INSS", clicar em "todos os serviços", clicar em "extrato de contribuições à previdência social", solicitar login e senha provisórios.

D) AUTÔNOMOS

- Declaração Comprobatória de Rendimentos DECORE, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. (**Modelo Anexo VII**);
- Original e cópias das guias de recolhimento do INSS dos meses outubro, novembro e dezembro de 2017.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, anos 2016 e 2017, apresentadas à Receita Federal ou documento impresso de que não declara Imposto de Renda (pode ser obtido acessando o link: http://www.receita.fazenda.gov.br , clicar em "Imposto de Renda 2017", clicar em "consulta restituições de Imposto de Renda");
- Original e cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando houver. Caso não tenha conta bancária, enviar declaração informando que não possui conta bancária. (Modelo Anexo VIII); e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: https://www.previdencia.gov.br. Clicar em: "serviços do INSS", clicar em "todos os serviços", clicar em "extrato de contribuições à previdência social", solicitar login e senha provisórios.

E) APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

- Extratos do pagamento dos benefícios dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 de órgão previdenciário privado ou público. Quem for aposentado pelo INSS pode retirar os comprovantes pelo site: www.previdencia.gov.br Serviços ao cidadão Extrato de pagamentos. Serão ncessários login e senha provisórios;
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA Campus UFV Florestal

Campus Universitário - Florestal, MG - 35690-000 - Telefax (31) 3536-3361

Trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. (Modelo Anexo VII);

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, anos 2016 e 2017, apresentadas à Receita Federal ou documento impresso de que não declara Imposto de Renda (pode ser obtido acessando o link: http://www.receita.fazenda.gov.br Clicar em "Imposto de Renda 2017", clicar em "consulta restituições de Imposto de Renda");
- Declaração pessoal atestando se continua ou não exercendo atividade remunerada com assinatura reconhecida em cartório (Modelo Anexo V).
- Original e cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando houver. Caso não tenha conta bancária, enviar declaração informando que não possui conta bancária. (Modelo Anexo VIII); e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: https://www.previdencia.gov.br. Clicar em: "serviços do INSS", clicar em "todos os serviços", clicar em "extrato de contribuições à previdência social", solicitar login e senha provisórios.

F) DESEMPREGADOS (SOMENTE OS QUE AINDA ESTÃO RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. (**Modelo Anexo VII**);
- Declaração pessoal, com assinatura reconhecida em Cartório, sobre a situação de trabalho desempregado. (Modelo Anexo VI).
- Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego. Este documento pode ser retirado em http://sd.maisemprego.mte.gov.br/
- Documento impresso pela Receita Federal de que a declaração não consta na sua base de dados, referentes aos anos de 2016 e 2017. (Pode ser obtido acessando o link: http://www.receita.fazenda.gov.br, clicar em "Imposto de Renda 2017", clicar em "consulta restituições de Imposto de Renda");
- Cópia e originais dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, ou uma declaração de que não possui conta bancária. (**Modelo Anexo VIII**); e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: https://www.previdencia.gov.br. Clicar em "extrato de contribuições à previdência social", solicitar login e senha provisórios.

G) PRODUTOR RURAL

- Declaração feita pela EMATER/MG local ou em Cooperativas, Associações ou Sindicatos de Trabalhadores ou Produtores Rurais. Essa declaração deverá conter: a localização da propriedade, a identificação do seu respectivo proprietário, trabalhador ou arrendatário, a dimensão em hectare (ha), o tipo de produção e a renda bruta mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários), relativa ao ano de 2017;
- Cópias completas das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, anos 2016 e 2017, ou documento que não declara Imposto de Renda (pode ser obtido no link: http://www.receita.fazenda.gov.br Clicar em "Imposto de Renda 2017", clicar em "consulta restituições de Imposto de Renda");
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas da folha de identificação (que contém a foto), frente e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA Campus UFV Florestal

Campus Universitário - Florestal, MG - 35690-000 - Telefax (31) 3536-3361

verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. (Modelo Anexo VII);

- Original e cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando houver. Caso não tenha conta bancária, enviar declaração informando que não possui conta bancária. (Modelo Anexo VIII); e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: https://www.previdencia.gov.br. Clicar em "extrato de contribuições à previdência social", solicitar login e senha provisórios.

H) EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/COMERCIANTE FORMAL

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, anos 2016 e 2017, apresentadas à Receita Federal;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 (dois) anos (IRPJ);
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, grampeadas individualmente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. (**Modelo Anexo**);
- Original e cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017;
- Declaração de pró-labore e da distribuição de lucros feita e assinada por Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- Cópia do Cartão de CNPJ;
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, feita e assinada por Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). **Obs. O DECORE está regulamentado na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1364/2011;**
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: https://www.previdencia.gov.br. Clicar em "extrato de contribuições à previdência social", solicitar login e senha provisórios.

I) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, as duas últimas apresentadas à Receita Federal ou documento impresso de que não declara Imposto de Renda (pode ser obtido acessando o link: http://www.receita.fazenda.gov.br Clicar em "Imposto de Renda 2017, clicar em "consulta restituições de Imposto de Renda");
- Cópias completas das duas últimas Declarações do Simples Nacional do MEI (DAS-SIMEI);
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. (**Modelo Anexo VII**);
- Original e cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando houver. . Caso não tenha conta bancária, enviar declaração informando que não possui conta bancária. (Modelo Anexo VIII);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA Campus UFV Florestal

Campus Universitário - Florestal, MG - 35690-000 - Telefax (31) 3536-3361

- Documentação de Arrecadação Simplificada do MEI (DAS-MEI) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: https://www.previdencia.gov.br. Clicar em "extrato de contribuições à previdência social", solicitar login e senha provisórios.

J) PARA RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTOS DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega (anos 2016 e 2017).
- Original e cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos;
- Cópia das guias de pagamento do IPTU dos imóveis.

ATENÇÃO:

2 PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

- **2.1** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, no mínimo;
- 2.2 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 2.1; e
- **2.3** Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item 2.2 pelo número de pessoas da família do estudante.
- **2.4** O valor do salário mínimo a ser considerado para a comprovação da renda refere-se ao ano de 2017, ou seja, **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). A **renda familiar bruta** per capita de 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo **equivale a R\$ 1.405,50** (Um mil, quatrocentos e cinquenta centavos).
- **2.5** No cálculo da renda per capita serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis e dinheiro em espécie. Estão excluídos do cálculo da renda apenas os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA Campus UFV Florestal

Campus Universitário - Florestal, MG - 35690-000 - Telefax (31) 3536-3361

- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações, decorrentes de contratos e seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) auxílio financeiro advindos de programas de transferência, condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- **2.6** Para efeito da apuração da renda familiar, FAMÍLIA é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- 2.7 Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, poderá ser solicitada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados, comprovante de residência, atestado médico, declaração de imposto de renda ou outro documento). que comprove a dependência) e documentação comprobatória da condição de renda da família de origem, quando a Comissão de Avaliação Socioeconômica julgar necessário.
- **2.8** Para candidatos que residam com outros familiares ou responsáveis, que não são seus pais, será realizado um estudo de caso para verificar a legitimidade das informações prestadas. A Comissão de Avaliação Socioeconômica poderá solicitar documentos da família de origem e realizar estudos de casos, quando julgar necessário.
- **2.9** Para membros declarados na composição do núcleo familiar que tenham relação de parentesco com o candidato como avós, tios, primos, sobrinhos, cunhados, entre outros, que residam no mesmo domicílio do candidato, poderá ser solicitado documentação que comprove o vínculo de dependência (termo de guarda, tutela ou assemelhados, atestado médico, declaração de imposto de renda ou outro documento que comprove a dependência).
- **2.10** Nos casos de guarda compartilhada, considerar a renda do pai/mãe ou responsável que ficar mais tempo com o filho, e o valor da pensão alimentícia recebida. Se não houver pagamento de pensão alimentícia e o filho ficar em tempo igual com os pais, será considerada a renda de ambos.
- **2.11** Para candidatos solteiros, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.
- **2.12** Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFV.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA Campus UFV Florestal

Campus Universitário - Florestal, MG - 35690-000 - Telefax (31) 3536-3361

ANEXO II

APENAS PARA OS APROVADOS NAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM RENDA IGUAL OU MENOR QUE 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E CONDIÇÃO DE RENDA

Łu,						<u>,</u> teleto:	ne: ()		candid	dato ao Process
Seletivo dos Cursos Técnicos da U (número) pessoas abaixo r								, ded	claro q	ue minha famíli	a é composta po
Listar todas as pessoas que compõ trabalho, estado civil e escolaridad											
NOME	CPF	CIDADE ONDE	ESTADO ESCOLARIDADE IDF SITUAÇÃO GRAU DE IDADE CIVIL PROFISSÃO	PROFISSÃO	RENDA MENSAL						
NOME	GFF	RESIDE	DE TRABALHO (CÓDIGO)	PARENTESCO	IDADL	(CÓDIGO)	NÍVEL (CÓDIGO)	SITUAÇÃO (CÓDIGO)	INSTI- TUIÇÃO (CÓDI- GO)	FRUFISSAU	BRUTA
CÓDIGOS:		1		I		1	1				

SITUAÇÃO DE TRABALHO	ESTADO CIVIL		ESCOLARIDADE	
1 – Do lar ou Não Trabalha	1 – Solteiro(a)	NÍVEL	SITUAÇÃO	INSTITUIÇÃO
2 – Assalariado/ Servidor Público	2 – Casado (a) ou União Estável (morar junto)	1 – Educação Infantil	1 – Cursando	1 – Pública
3 – Trabalho Informal ou Esporádico (bico)	3 – Separado(a)	2 –Ensino Fundamental	2- Concluído	2 – Particular
4 – Trabalho Autônomo ou Profissionais Liberais	4 – Divorciado(a)	3 – Ensino Médio	3 – Incompleto	3 – Particular com bolsa
5 – Aposentado e/ou Pensionista	5 – Viúvo(a)	4 – Ensino Superior		
6 _ Decemprenado		•	_	•

- **6** Desempregado
- **7** Produtor Rural
- 8 Microempresário ou Empresário

1) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A família reside em casa própria? () Não () Sim

() 1110	
A família possui outros imóveis além da moradia	a?
() Não () Sim	Quantidade Valor
 () Lote ou barracão () Casa ou apartamento () Loja/Sala comercial () Chácara (Lazer/sem produção rural) () Sítio (até 50 hec.) () Sítio (51 até 100 hec) 	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$
() Fazenda (Acima de 110 hec.)	R\$
2) INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS REND	AS:
 () Não Possui () Pensão por Morte R\$	() Aplicação bancária R\$
() 5 22 50 ()	
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estan	do ciente de que, caso configurada a prestação de
nformações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, e	
ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na	Universidade Federal de Viçosa, sem prejuízo das
sanções penais cabíveis (art. 9° da Portaria Normativa n°	18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da
Educação)	
Florestal,de	de
Assinatura do (a) o	candidato.
Espaço reservado para Comissão de	Avaliação Socioeconômica
Família do candidato composta de membros.	
Renda Bruta total familiar: R\$ Rend	a per capita: R\$
	lla na UFV ula na UFV por não atender aos critérios da Lei N°
2.711/2012.	
Parecer Socioeconômico:	
Nome/Assinatura do avaliador e matrícula:	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,		, portador (a) do RG
n°	,órgão expedidor _	,e
membro da fam	ília do (a) candidato (a) ao F	Processo Seletivo dos Cursos Técnicos UFV-
Florestal / CED	AF 2018	declaro, para os
devidos fins, qu	e não exerço nenhuma ativid	lade remunerada, provendo meu sustento da
seguinte forma _		·
Ratifico serem v	erdadeiras as informações pres	tadas, estando ciente de que, caso configurada
a prestação de	informação falsa, apurada po	osteriormente ao registro acadêmico do (a)
candidato (a), er	n procedimento que assegure	o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de	seu registro na Universidade	Federal de Viçosa – Campus Florestal, sem
prejuízo das sanç	ões penais cabíveis (art. 9° da	Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de
2012, do Ministé	rio da Educação).	
(Cidade/UF)	, de (de 2018.
Assinatura da Da	eclarante com firma reconhecio	la am Cartária
Assinatura do De	eciarante com firma reconnecto	ia em Cartorio
1) Testemunhas (sem parentesco com o declarar	nte)
Accipatura		
Assinatura: RG:	CPF:	
Tel:	Endereço:	
2) Testemunhas (sem parentesco com o declarar	nte)
Assinatura:		
RG: Tel:	CPF::	
161.	Endereço:	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu,		,	portador (a) do RG
n°	, órgão expedidor	, e CPF	, membro da
família do (a) o	candidato (a) ao Processo Seletivo (dos Cursos Técnicos	UFV-Florestal 2018
CEDAF		declaro, para os	devidos fins, que sou
trabalhador info	ormal, exercendo a atividade de .		,
não constante i	na Carteira de Trabalho e Previdên	ncia Social, recebend	o renda bruta nos 3
últimos meses:			
Mês/Ano: Rend 1) 2) 3)	a/201: R\$: R\$; ; 	
Ratifico serem	verdadeiras as informações prestada	as, estando ciente de c	jue, caso configurada
a prestação de	informação falsa, apurada poste	riormente ao registro	o acadêmico do (a)
candidato (a), e	em procedimento que assegure o c	ontraditório e a amp	la defesa, ensejará o
cancelamento d	le seu registro na Universidade Fe	deral de Viçosa – <i>Co</i>	ampus Florestal, sem
prejuízo das san	ições penais cabíveis (art. 9° da Port	taria Normativa no 18	, de 11 de outubro de
2012, do Minist	ério da Educação).		
(Cidade/UF)	, de de 2	018.	
(Cluade/OF)			
Assinatura do (a	a) Declarante com firma reconhecid	la em Cartório	
1) Testemunhas	(sem parentesco com o declarante)		
Assinatura:			
RG: Tel:	CPF: Endereço:		
	(sem parentesco com o declarante)		
Assinatura			
Assinatura: RG:	CPF::		
Tel:	Endereco:		

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE REMUNERADA PARA APOSENTADOS

Eu,				, F	ortador do
RG n°,	órgão	expe	didor _		, e
CPF, membro da família	do candio	dato ao	Processo	Seletivo	dos Cursos
Técnicos Campus UFV –	Flores	stal	/	CEDAF	2018
					_ declaro,
para os devidos fins, que estou aposentado d	esde o dia	ı		. Declaro	ainda que
não exerço nenhuma outra atividade remune	rada e/ou	esporá	dica ("bic	os"), pro	vendo meu
sustento apenas da minha aposentadoria.					
Ratifico serem verdadeiras as informações pre	estadas, es	tando c	iente de q	ue, caso c	configurada
a prestação de informação falsa, apurada poste	eriormente	e ao reg	gistro acad	êmico do	candidato,
em procedimento que assegure o contraditório	o e a ampl	la defes	a, ensejara	á o cance	lamento de
seu registro na Universidade Federal de Viçosa	a, sem pre	juízo da	as sanções	penais ca	abíveis (art.
9° da Portaria Normativa no 18, de 11 de outul	bro de 201	.2, do M	Iinistério d	la Educaç	ção).
,de	_ de 2018.				
(Cidade/UF)					
Assinatura do Declarante com firma reconheci	da em Car	rtório			

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu,			,	portador	do	RG
n°,órgão ex	xpedidor	, e C	PF		_,	
membro da família do candidato	o ao Processo Se	letivo de C	ursos Té	cnicos UFV	-Flore	stal /
CEDAF 2018				declar	o, par	a os
devidos fins, que estou desempr	egado desde o d	ia	•	Declaro ain	da que	não
recebo nenhuma remuneraçã	ăo, provendo	meu sus	tento (da seguint	e fo	rma:
Mês/Ano: Renda						
2) /201_: R\$ 2) /201 : R\$	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
1); R\$ 2); R\$, •					
Ratifico serem verdadeir	as as informaçõ	es prestadas	s, estand	o ciente de	que,	caso
configurada a prestação de infor	mação falsa, apu	rada poster	iormente	ao registro	acadê	mico
do candidato, em procedimento	que assegure o	contraditóri	o e a an	ipla defesa,	enseja	ırá o
cancelamento de seu registro na	Universidade Fe	deral de Vi	çosa, ser	n prejuízo d	las san	ıções
penais cabíveis (art. 9° da Portari	a Normativa no 1	18, de 11 de	outubro	de 2012, do	Minis	tério
da Educação).						
,de	de	2018.				
(Cidade/UF)						
			-			
Assinatura do Declarante com fir	ma reconhecida e	m Cartório				

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu,										,	porta	idor (a)
do	RG	n°					órgão	expedi	dor .			, e
CPI	F			, membro	da famíli	a do (a)	cand	idato (a)) ao P	rocesso	Selet	ivo dos
Cur	sos	Técnio	cos	Campus	UFV	_	Flo	restal	/	CEDA	AF	2018
											_ (declaro,
para	a os d	evidos fi	ins, que	não possi	ıo Cartei	ra de Tra	ıbalho	e Previd	lência	Social (CTPS	S), pelo
segi	uinte 1	notivo: ((selecio	ne uma op	ção abaix	ko)						
()	Nunc	a solicite	ei a em	issão;								
()	Perdi	/extravie	ei e regi	istrei Bolet	im de Oc	corrência	;					
()	Perdi	/extravie	ei e não	registrei E	Soletim d	e Ocorrê	ncia;					
()	Outro	os:							•			
a p can can prej	restaç didato celam uízo o	ão de i (a), em ento de das sançõ	nforma n proce seu reg ões pen	as as infor ição falsa, dimento q gistro na U ais cabívei ducação).	apurada ue asseg Jniversid	n posteri ure o co ade Fede	ormen ntradit eral de	te ao ro ório e a · Viçosa	egistro ampl – <i>Ca</i>	acadêr a defesa mpus Fi	mico a, ens lorest	do (a) ejará o al, sem
			,	de		de 20	18.					
(Cio	dade/U	JF)										
Ass	inatur	a do (a)	Declar	ante								

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Eu,
portador (a) do RG n°, órgão expedidor, e CPF, membro da família do (a) candidato (a) ao Processo Seletivo
dos Cursos Técnicos Campus UFV – Florestal / CEDAF 2018 declaro,
para os devidos fins, que não possuo Conta Corrente ou Conta Poupança em qualquer Banco privado ou público, e movimento meu dinheiro em espécie.
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do (a candidato (a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará cancelamento de seu registro na Universidade Federal de Viçosa — <i>Campus</i> Florestal, ser prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9° da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).
,dede 2018. (Cidade/UF)
Assinatura do (a) Declarante